



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Sr. ROBERTO DE LUCENA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a realização de teste em crianças de idade escolar para detecção precoce de escoliose.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a realização de teste em crianças de idade escolar para detecção precoce de escoliose.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2013.

Deputado Roberto de Lucena
PV/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013

(Do Sr. Roberto de Lucena)

Sugere a realização de teste em crianças de idade escolar para detecção precoce de escoliose.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Chegam ao nosso conhecimento as dificuldades de diversas naturezas que enfrentam os portadores de escoliose. Inicialmente, existe a questão de acesso a um diagnóstico precoce. Muitas das vezes, a identificação da patologia só ocorre em estágio bastante avançado, o que demanda recursos terapêuticos mais agressivos e dispendiosos, como cirurgia ou uso de colete, acarretando sofrimento intenso e desnecessário para os portadores. A realização de um teste simples e rápido (Teste de Adams) pode possibilitar que sejam detectadas deformações na coluna vertebral e permitir a intervenção oportuna de modo a evitar a progressão da patologia para estágios de maior gravidade.

Desta forma, sugerimos que se avalie a possibilidade de organizar uma estratégia entre os diferentes níveis de atenção à saúde para se detectar precocemente a escoliose, especialmente entre crianças de idade escolar. Sugerimos, ainda, que seja assegurado aos portadores desta patologia o encaminhamento a unidades de saúde em que possam receber atenção integral ao problema.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Acreditamos que esta iniciativa será de extrema importância para amparar esta parcela da população brasileira e evitar-lhe sofrimentos desnecessários.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2013.

Deputado Roberto de Lucena
PV/SP